



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.262, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL NO ANO DE 2024 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de cesta de natal no ano de 2024 aos servidores públicos municipais em cargos de provimento efetivo, desde que ativos, e aos servidores públicos municipais em cargos de provimento em comissão, agentes políticos não eletivos, servidores públicos municipais contratados temporariamente e estagiários, prestadores de serviço em frentes de trabalho, contendo os itens relacionados no anexo I.

Art. 2º - Os servidores que tenham dois ou mais vínculos com o Município, receberão apenas uma cesta de natal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos próprios, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 03 de dezembro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Anexo I

Cesta de Natal Produtos da Cesta de Natal

Descrição	Unidade
Ave/Frango	1
Bolsa térmica	1

